



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 297/2014

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Doute Procuradoria Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de julho de 2014:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Rui Scabeni Chichorro	Motorista	III	IV
Angélica Casagrande	Auxiliar de Serviços Gerais	II	III
Josiane Renheimer	Auxiliar de Serviços Gerais	Piso Salarial	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 560 de 01/08/2014 pg nº 1C